

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Como primeiro outorgante, o **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**, com sede na Rua Pedro Soares, em Beja, adiante designado por **IPBeja**, representado nos termos da Lei e dos seus Estatutos, nomeadamente, no artigo 92.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e no artigo 40.º, n.º 2, alínea u) dos Estatutos do **IPB**, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de Agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de Setembro de 2008, representado pelo seu Presidente, Professor Vito José de Jesus Carioca.

Como Segundo Outorgante o **IPSY's – INSTITUTO DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA**, NIPC 508 938 350, com sede na Av. 22 de Maio, nº 24, 1º Andar, Sala 12 Nova Leiria – 2415-396 LEIRIA, representado neste acto pela sua Administradora, Mestre Sílvia Silva, portadora do Bilhete de Identidade nº 9959767 emitido em 28/03/2007, pelo Arquivo de Identificação de Leiria.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

O Segundo Outorgante concederá um **desconto de 15%** na sua **livraria online** a estudantes e docentes e bibliotecas do Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde das áreas de **Psicologia, Educação, Filosofia, Sociologia, Pedagogia, Psicopedagogia, Saúde, Neuropsicologia, Ciências Sociais e Humanas, Recursos Humanos, Linguística, Enfermagem e Medicina**, devidamente identificados como tal.



Artigo 2.º

A nossa **livraria online** encontra-se especializada nas áreas específicas de Psicologia, Educação, Filosofia, Sociologia, Pedagogia, Psicopedagogia, Saúde, Neuropsicologia, Ciências Sociais e Humanas, Recursos Humanos, Linguística, Enfermagem e Medicina.

Artigo 3.º

O acesso aos benefícios será concedido mediante a apresentação de documento identificativo e comprovativo da qualidade referida no artigo 1.º

Artigo 4.º

Os descontos contemplados no artigo 1.º do presente protocolo não são cumuláveis com outras iniciativas, campanhas ou promoções divulgadas pelo Segundo Outorgante.

Artigo 5.º

Quaisquer alterações às condições ou critérios que presidem à celebração do presente protocolo deverão ser objecto de discussão ou análise prévia das partes.

Artigo 6.º

Em contrapartida da concessão dos descontos pelo IPSY's – Instituto de Psicologia e Neuropsicologia, na sua **livraria online** o primeiro Outorgante compromete-se a dar conhecimento, oportuno e generalizado das vantagens deste protocolo aos seus estudantes e docentes, através dos meios que entenda adequados, bem como autorizará que o Segundo Outorgante coloque nas instalações do Primeiro Outorgante material promocional dos seus produtos, designadamente folhetos e brochuras, entre outros.

Artigo 7.º

O presente protocolo terá a validade de um ano, considerando-se automaticamente renovado por períodos idênticos, salvo se qualquer das partes comunicar à outra, com noventa dias de

antecedência sobre o final de tal prazo, a sua vontade de denunciar ou renegociar o presente protocolo, quanto ao seu âmbito e condições.


Feito em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes deste Protocolo.

Leiria, 17 de Outubro de 2011

O primeiro outorgante



O segundo outorgante



*Instituto
de Psicologia e
Neuropsicologia*

23 de Maio de 2011
nº 24, 1º Andar, Sala 12
Leiria - 2415-396 LEIRIA
Cont. Nº: 508 938 35
Telm: 966 914 359
Site: www.ipsys.pt
Email: geral@ipsys.pt

IPSY's